



LEI N° 22.210, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina "Viaduto Ronaldo Ramos Caiado Filho" o viaduto na GO-060, no trecho próximo ao "Portal da Fé", Município de Trindade/GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 3°, da Constituição Estadual, por seu Presidente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Ronaldo Ramos Caiado Filho" o viaduto na GO-060, no trecho próximo ao "Portal da Fé", localizado na zona urbana do Município de Trindade/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de agosto de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090 Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375 Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 927/P

Goiânia, 16 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Goiás RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, o incluso Diário da Assembleia **nº 14.151**, de 16 de agosto de 2023, que promulga a Lei **nº 22.210**, de 16 de agosto de 2023, que denomina "Viaduto Ronaldo Ramos Caiado Filho" o viaduto na GO-060, no trecho próximo ao "Portal da Fé", Município de Trindade/GO.

Atenciosamente,

Deputado BRUNO PEIXOTO

- PRESIDENTE -

ANO LXXXIV

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

NUM.: 14.151

ATO DO PRESIDENTE

LEI Nº 22.210, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina "Viaduto Ronaldo Ramos Caiado Filho" o viaduto na GO-060, no trecho próximo ao "Portal da Fé", Município de Trindade/GO.

A ASSEMBLEIALEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 3°, da Constituição Estadual, por seu Presidente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Ronaldo Ramos Caiado Filho" o viaduto na GO-060, no trecho próximo ao "Portal da Fé", localizado na zona urbana do Município de Trindade/GO.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de agosto de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO – PRESIDENTE –

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ALESSANDRO MOREIRA **AMAURI RIBEIRO AMILTON FILHO** ANDERSON TEODORO ANDRÉ DO PREMIUM ANTÔNIO GOMIDE **BIA DE LIMA BRUNO PEIXOTO CAIRO SALIM CHARLES BENTO CLÉCIO ALVES CORONEL ADAILTON CRISTIANO GALINDO DELEGADO EDUARDO PRADO DR. GEORGE MORAIS** DRA. ZELI **FRED RODRIGUES GUGU NADER GUSTAVO SEBBA HENRIQUE CÉSAR ISSY QUINAN JAMIL CALIFE**

JOSÉ MACHADO **JULIO PINA** KARLOS CABRAL **LINCOLN TEJOTA LINEU OLIMPIO LUCAS CALIL LUCAS DO VALE MAJOR ARAÚJO MAURO RUBEM** PAULO CEZAR **RENATO DE CASTRO RICARDO QUIRINO ROSÂNGELA REZENDE TALLES BARRETO VETER MARTINS** VIRMONDES CRUVINEL **VIVIAN NAVES** WAGNER CAMARGO NETO WILDE CAMBÃO

MESA DIRETORA

Deputado BRUNO PEIXOTO - PRESIDENTE -

Deputado CHARLES BENTO - 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado CLÉCIO ALVES - 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado ANTÔNIO GOMIDE - 3º VICE-PRESIDENTE -

Deputado CAIRO SALIM - 1º VICE-PRESIDENTE - CORREGEDOR -

Deputado LUCAS DO VALE
- 2º VICE-PRESIDENTE
- CORREGEDOR -

Deputado VIRMONDES CRUVINEL - 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA - 2º SECRETÁRIO -

Deputado AMAURI RIBEIRO - 3º SECRETÁRIO -

Deputado GUGU NADER - 4º SECRETÁRIO -



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.103

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 22.210, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.



Denomina "Viaduto Ronaldo Ramos Caíado Filho" o viaduto na GO-060, no trecho próximo ao "Portal da Fé", Município de Trindade/GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 3º, da Constituição Estadual, por seu Presidente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Ronaldo Ramos Caíado Filho" o viaduto na GO-060, no trecho próximo ao "Portal da Fé", localizado na zona urbana do Município de Trindade/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de agosto de 2023.



Deputado BRUNO PEIXOTO - PRESIDENTE -

Protocolo 401609

LEI Nº 22.211, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário do Estado de Goiás - CTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 64.	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	

§ 3º Sem prejuízo de disposições específicas previstas em convênio ou protocolo celebrado entre as unidades da Federação, cada estabelecimento de contribuinte do imposto deve ter escrituração própria, vedada a sua centralização, reservada à administração a faculdade de conceder inscrição única, com a centralização da escrituração dos livros fiscais e do pagamento do imposto, ao produtor rural ou ao extrator que explorar propriedades, contíguas ou não, sediadas no mesmo município.

......" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 401620

LEI Nº 22.212, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Lei nº 21.527, de 26 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária referente ao exercício de 2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os itens 31 a 46 ao Anexo III da Lei nº 21.527, de 26 de julho de 2022, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

"ANEXO III (Lei nº 21.527, de 26 de julho de 2022)

ITEM	DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	TOTAL ANUAL
31	Nomeação dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 2/2022 da Polícia Militar - PM, conforme o Processo nº 202300002043716		R\$ 69.800.476,00
32	Data base de 2023, conforme o Processo nº 202300005009251	Todos	R\$ 292.747.884,00
33	Advogados autárquicos da Universidade Estadual de Goiás - UEG, conforme o Processo nº 202200020003181	UEG	R\$ 121.550,00
34	Contratações temporárias da Secretaria de Estado de De- senvolvimento Social - SEDS, conforme o Processo nº 202110319001772	SEDS	R\$ 4.833.500,80
	Realização de concurso para docentes e quadro admí- nistrativo da Universidade Estadual de Goiás - UEG, conforme o Processo nº 202300020004378	UEG	R\$ 3.157.446,00
	Nomeação de candidatos aprovados para o cargo de Fiscal de Relações de Consumo, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, conforme o Processo nº 201800016015292	SSP	R\$ 654.016,20





Goiânia, 16 de agosto de 2023.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

- Diretor Parlamentar -